



Processo nº	<b>15.833-0/2013</b>
Interessado	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
Assunto	<b>Aprova a proposta de Projeto de Lei que altera o inciso I e revoga o § 1º do artigo 61 da Lei Complementar nº 269/2007, bem como revoga a Resolução Normativa nº 11/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</b>
Relator Nato	<b>Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>
Sessão de Julgamento	<b>8-10-2013 – Tribunal Pleno</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2013 – TP**

Aprova a proposta de Projeto de Lei que altera o inciso I e revoga o § 1º do artigo 61 da Lei Complementar nº 269/2007, bem como revoga a Resolução Normativa nº 11/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

#### **O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição Estadual, artigo 4º, VI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 81, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de projeto de lei apresentada pelo Conselheiro Presidente e de acordo com o Parecer proferido oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a proposta de Projeto de Lei que altera o inciso I e revoga o § 1º do artigo 61 da Lei Complementar nº 269/2007, cuja minuta integra o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Resolução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2013.



Processo nº	<b>15.833-0/2013</b>
Interessado	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
Assunto	<b>Aprova a proposta de Projeto de Lei que altera o inciso I e revoga o § 1º do artigo 61 da Lei Complementar nº 269/2007, bem como revoga a Resolução Normativa nº 11/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</b>
Relator Nato	<b>Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>
Sessão de Julgamento	<b>8-10-2013 – Tribunal Pleno</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2013 - TP**

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 8 de outubro de 2013.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**  
Procurador Geral de Contas